



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 11 de Novembro de 2014

## DECRETONº 21305

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, a servidora JOICELINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9183, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Jardineiro, lotada na Escola Municipal Dom Bosco – Jardim Alegre, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 de outubro de 2014 a 09 de janeiro de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 26179/2014.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de outubro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETONº 21306

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, a servidora MARILENE SCHROEDER, matrícula nº 8959, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Clínica da Mulher, na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 22 de outubro de 2014 a 21 de janeiro de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 25554/2014.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de outubro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETONº 21307

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, a servidora VERA LUCIA DE ALMEIDA BRIZOLA, matrícula nº 7956, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Médio I/Enfermagem, lotada na Seção de Vigilância Sanitária, na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5945/2014.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de outubro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETONº 21308

PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora ROSE MERI DE PAULA GOMES OLIVEIRA, matrícula n.º 9315, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Dom Bosco – Jardim Alegre, Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação no período de 24 de setembro de 2014 a 08 de outubro de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 27104/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário

do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de outubro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETONº 21442

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora MARIA HELENA MOREIRA, matrícula n.º 10195, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Cozinheiro, lotada na Escola Municipal São Silvestre, da Divisão de Administração do Ensino, na Secretaria Municipal de Educação no período de 01 de julho de 2014 a 09 de agosto de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 24373/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de outubro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETONº 21451

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora VIVIANE FERREIRA DE CASTRO ROSA, matrícula nº 7296, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Dom Bosco – Jardim Alegre, Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de novembro de 2014 a 02 de fevereiro de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 28152/2014.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETONº 21462

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 06 de novembro de 2014, o servidor ROGÉRIO CORREA PEREIRA, matrícula n.º 9626, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Seção de Pavimentação Urbana, na Divisão de Pavimentação e Máquinas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 28424/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647


**DECRETONº 21454**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º JULGAR frustrado o lote 01 da licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º 107/2014 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de babadores, cobertores, fronhas, lençóis e travesseiros.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETONº 21455**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º JULGAR deserto o lote 36 da licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º 112/2014 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de tecidos e aviamentos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETON.º 21463**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 06 de novembro de 2014, o servidor ELIEL TOMAZ DE MIRANDA, matrícula n.º 10141, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Vigia, lotado na Divisão de Administração, na Secretaria Municipal de Administração, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 28416/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETON.º 21464**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 07 de novembro de 2014, a servidora ELIANE KOVALSKI DE ANHAIA, matrícula n.º 10029, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Divisão de Proteção Social Básica, na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 28399/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**PORTARIA N.º 2925**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR, a Comissão de Fiscalização para vistoria e aprovação das instalações dos licitantes vencedores, bem como nomear os membros para compor a referida comissão, conforme segue:

- Secretaria Municipal de Administração  
Soely Vaz de Lima Gonçalves
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Andressa Mainardes Rossi
- Secretaria Municipal de Educação  
Sandra de Souza Ribeiro Barbosa

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**PORTARIAN.º 2902**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

**RESOLVE**

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ao servidor DENI WALTER GIBSON, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	500,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500,00
	<b>Total:</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de outubro de 2014.

Benedito Alves Júnior  
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**PORTARIAN.º 2903**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

**RESOLVE**

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), a servidora CRISTIANE MARTINS DELGADO, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Assistência a Maternidade e a Infância, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	225,00
	<b>Total:</b>	<b>R\$</b>	<b>225,00</b>

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de outubro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**PORTARIAN.º 2929**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 6501/2013 de 19/04/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**ANEXO I**

**Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013**

MATR.	NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
9429	MICHELE APARECIDA FELIPE DE MELLO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	28128/2014	28/10/2014	III	06% (seis por cento)

**DECRETO N.º 21461**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR, os servidores relacionados no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 12 de novembro de 2014, aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2013, conforme trata o Edital de Convocação n.º 12/2014.

Art. 2º Os nomeados relacionados no anexo deverão tomar posse no prazo de 30 dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito



**RELAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS**

**Edital de Convocação n.º 12/2014 - Concurso Público Municipal n.º 01/2013**

N.º ORDEM	MATR	NOME_FUNC	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÍVEL	NÍVEL/CLASSE/VENC.	DATA_NOMEAÇÃO
1	10315	LUCIANDREA DE CAMARGO	Técnico Municipal de Nível Superior I	Pedagogia	XIV	A	12/11/2014

Total : 01 Nomeação

**DECRETO N.º 21460**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR, os servidores relacionados nos anexos, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 12 de novembro de 2014, aprovados no Concurso Público Municipal n.º 01/2011, conforme trata o Edital de Convocação n.º 60/2014.

Art. 2º Os nomeados relacionados no anexo deverão tomar posse no prazo de 30 dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**RELAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS**

**Edital de Convocação n.º 60/2014 - Concurso Público Municipal n.º 01/2011**

**ANEXO I**

N.º ORDEM	MATR	NOME_FUNC	CARGO	CLASSE	NÍVEL VENC.	DATA_NOMEAÇÃO
1	10305	FERNANDA LORENA PINHEIRO ALVES	Procurador do Município	IV	1	12/11/2014

Total : 11 Nomeações Anexo I e II

**RELAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS**

**Edital de Convocação n.º 60/2014 - Concurso Público Municipal n.º 01/2011**

**ANEXO II**

N.º ORDEM	MATR	NOME_FUNC	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÍVEL	PADRÃO/NÍVEL VENC.	DATA_NOMEAÇÃO
1	10304	CRISTIANE BATISTA DE CAMPOS	Técnico Municipal de Nível Superior I	Enfermagem	XIV	A	12/11/2014
2	10306	JEAN CARLOS GOMES	Agente Administrativo I	Administrativo, Contábil, Financeiro	XI	A	12/11/2014
3	10307	MIRIELE GEIGER VERCELHESE	Agente de Trânsito	-	VI	A	12/11/2014
4	10308	ROSANA ROCHA SILVA	Agente de Trânsito	-	VI	A	12/11/2014
5	10309	SUZANA RIBEIRO RUSSI	Auxiliar de Serviços Gerais	-	I	A	12/11/2014
6	10310	LOURDES HEITKOETTER ANTUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	-	I	A	12/11/2014
7	10311	MARINA SEBASTIANA PEDROSO	Auxiliar de Serviços Gerais	-	I	A	12/11/2014
8	10312	VALMIR BARBOSA DE OLIVEIRA	Vigia	-	II	A	12/11/2014
9	10313	TACIANO DE MENEZES FERREIRA	Vigia	-	II	A	12/11/2014
10	10314	LUIS APARECIDO RAIMUNDO	Vigia	-	II	A	12/11/2014

Total : 11 Nomeações Anexo I e II

**PORTARIA N.º 97/14**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - CONCEDER segundo período de férias a Servidora FABIANA LUZ ROQUE DE ANDRADE, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que trata o artigo 1º, alínea "a" da Lei 1818/2011, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 03/01/2013 a 02/01/2014, o período de gozo será 19 de novembro a 28 de novembro.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de novembro de 2014.

Carlos Roberto Ramos  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 98/14**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão de Avaliação Coordenadora, nos termos do Artigo 229, § 3º da Lei Municipal n.º 1883/2012, a fim de coordenar os trabalhos de avaliação dos servidores em Estágio Probatório do quadro efetivo da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

ARTIGO 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros: Francisco José Queiroz Tobich (Secretário de Administração), Fabiana Luz Roque (Chefe da Divisão de Recursos Humanos) e Ligia Souza Matheus Betim (Advogada).

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigência nesta data.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de novembro de 2014.

Carlos Roberto Ramos  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 99/14**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão de Avaliação de Desempenho, nos termos do Artigo 28 da Lei Municipal n.º 1883/2012, a fim de avaliar os servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Telêmaco Borba em Estágio Probatório.

ARTIGO 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros: Lizandra Aparecida de Souza, Grasiela de Fátima Pereira e Suellem Costa Gomes.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigência nesta data.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de novembro de 2014.

Carlos Roberto Ramos  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 100/14**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora SÔNIA MARIA PEREIRA DOMINGUES, ocupante do cargo de Zeladora, de que trata o artigo 3º, alínea "c" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 2º do artigo 97 da Lei 1883/12, referente ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2014, a partir do dia 05/01/2015.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de novembro de 2014.

Carlos Roberto Ramos  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 101/14**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora HELENA PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que trata o artigo 3º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2013 a 31/05/2014, o período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo, portanto o primeiro período de gozo de 05/01/2015 à 14/01/2015 e o segundo período a definir.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de novembro de 2014.

Carlos Roberto Ramos  
PRESIDENTE

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 26/12/2014.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW6389	279150H000004865	04/11/2014	55411
ABW7333	279150H000004919	30/10/2014	55412
ADB8271	279150H000004923	10/11/2014	54600
AGM8882	279150H000004916	07/11/2014	54522
AHV9815	279150E000000059	31/10/2014	55412
AHW4853	279150H000004913	06/11/2014	55411
AIU1090	279150H000004818	06/11/2014	55415
AJT7313	279150H000004920	30/10/2014	55412
AND1090	279150H000004866	04/11/2014	54522
ANG1322	279150H000004869	06/11/2014	54522
ANP7735	279150H000004922	10/11/2014	55413
ANT1248	279150H000004914	07/11/2014	54522
AQR5076	279150H000004871	05/11/2014	56731
AQW1066	279150H000004921	10/11/2014	54522
ARX2865	279150H000004911	06/11/2014	73662
ASB2108	279150H000004815	03/11/2014	55411
ASW6350	279150H000004904	04/11/2014	73662
ATL1792	279150H000004868	06/11/2014	73662
ATV2987	279150H000004901	06/11/2014	55417
AUS6955	279150H000004906	07/11/2014	55411
AUU4231	279150H000004902	06/11/2014	54600
AVH5944	279150H000004903	06/11/2014	55411
AVN5960	279150H000004912	06/11/2014	73662
AWD0902	279150H000004872	06/11/2014	55416
AWM5411	279150H000004867	05/11/2014	54522
AWM9259	279150E000000058	30/10/2014	55412
AWR2055	279150H000004917	07/11/2014	54600
AXT7940	279150H000004910	06/11/2014	58350
AXU0156	279150H000004908	07/11/2014	55417
AYA8205	279150H000004915	07/11/2014	55413



BAY7060	279150H000004905	04/11/2014	73662
BDW1953	279150H000004814	07/11/2014	55415
BNB1187	279150H000004816	03/11/2014	55415
CQY2412	279150H000004864	05/11/2014	55417
CYQ4178	279150H000004819	05/11/2014	55413
DKX4413	279150H000004907	07/11/2014	55411
HTA7091	279150H000004873	30/10/2014	55412
HXC9248	279150H000004817	04/11/2014	54600
KRJ7287	279150H000004918	07/11/2014	54522

**DECRETO Nº 21466**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Intersetorial de Socioeducação, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 12.594/2012, conforme segue:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social  
Priscila Godoy

Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação  
Luiz Alberto da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Educação  
Luciane Aparecida Mendes Abrão

Representante da Secretaria Municipal de Saúde  
Isabel Alves Machado

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social  
Sílvia Maria Bueno Porto

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Maria da Piedade de Almeida Solak

Representante da 3ª Companhia Independente da Polícia Militar  
2º Tenente Emerson José Muleta

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Telêmaco Borba  
Maicon Régis de Freitas Mercer

Art. 2º A Comissão se reunirá ordinariamente a cada mês e extraordinariamente sempre que for necessário;

Art. 3º A Comissão deverá prestar contas de suas ações ao CMDCA sistematicamente e sempre que for necessário;

Art. 4º A comissão indicará entre seus membros uma coordenação responsável pela organização de suas atribuições e encaminhamentos.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**LEI Nº 2071**

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO A ADQUIRIR E DISTRIBUIR CESTA NATALINA AOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a adquirir cesta natalina para distribuição gratuita aos servidores públicos ativos do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A cesta natalina será composta de gêneros alimentícios básicos e produtos típicos da tradição natalina.

Art. 2º Fazem jus ao benefício todos os servidores públicos do Poder Executivo ativos até o dia 05 de dezembro de cada ano, os membros do Conselho Tutelar, exceto os agentes políticos ou ocupantes de cargos de mesma hierarquia.

Parágrafo único. Não farão jus à cesta de natal os servidores públicos municipais afastados para tratar de interesses particulares nos termos da licença concedida com fundamento no art. 146 da Lei Complementar nº 1.883, de 05 de abril de 2012.

Art. 3º Farão jus a apenas uma cesta natalina os servidores que acumulam cargo, função ou emprego na Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Administração e se necessário suplementadas por decreto do Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo incluirá nos orçamentos futuros previsão de dotação orçamentária para custeio das respectivas despesas futuras.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camaratb@uol.com.br

Telêmaco Borba, 07 de novembro de 2014.

Ofício nº 54/2014 - GP

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente, para solicitar a colaboração de Vossa Senhoria, no sentido de enviar a esta Casa, os projetos de Lei que visem alterar o PPA 2014/2017 e a LDO/2015, com vistas a adequar o Projeto de Lei nº 66/2014 – LOA 2015, que encontra-se em trâmite neste Legislativo.

Oportuno salientar que a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização está analisando o Projeto nº 66/2014 e encontrou algumas incompatibilidades deste com as demais peças orçamentárias. Importante registrar também, que do modo em que se encontra o Projeto, este receberia parecer desfavorável por parte da referida Comissão, sendo sujeito a Emendas que proporcionassem a compatibilização com o PPA 2014/2017 e a LDO 2015.

Sendo assim, solicita-se que os projetos que visem alterar as peças orçamentárias retromencionadas sejam protocolados neste Legislativo até o dia 13/11/2014 as 15:00, em decorrência do fechamento semanal da pauta para a próxima sessão ordinária.

Atenciosamente

Carlos Roberto Ramos

Presidente

Ilmo. Sr.  
LUIZ CARLOS GIBSON  
Prefeito  
N E S T A

**DECRETO Nº 21467**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º JULGAR frustrado os itens 04, 07, 08, 09, 10, 14 e 15 da licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º 122/2014 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de brinquedos, pasta feminina e luminária de mesa.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 21459**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º JULGAR frustrado o item 05 da licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º 121/2014 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de motos, eletrodomésticos e eletrônicos para sorteio do programa de arrecadação do IPTU.

Art. 2º JULGAR deserto os itens 01, 04 e 07 da licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º 121/2014 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de motos, eletrodomésticos e eletrônicos para sorteio do programa de arrecadação do IPTU.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito